



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

PORTARIA Nº 354/2022

Aprova, *ad referendum* do Plenário, a prorrogação do prazo para submissão dos trabalhos ao Contecc 2022.

O VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

Considerando que tratam os autos da Proposta CT CONTECC 7/2022, por meio da qual a Comissão Temática do Contecc - 2022 sugere que o item 3 do Edital Contecc 2022 seja alterado;

Considerando que o mencionado item do edital diz respeito aos prazos de submissão dos trabalhos para o Congresso Técnico e Científico - Contecc, a ocorrer durante a 77ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia - 77ª SOEA;

Considerando que, nesses termos, denota-se do item 3.3 do mencionado Edital, bem como da decisão plenária que o aprovou, a Decisão Plenária nº PL-0665/2022, que o encerramento do prazo para envio dos trabalhos ocorre no dia 15 de agosto de 2022;

Considerando, assim, que a CT CONTECC 2022 propõe que o prazo de encerramento para envio dos trabalhos seja dilatado para 31 de agosto de 2022, sem quaisquer outras alterações no calendário constante do Edital;

Considerando que dificuldades operacionais relacionadas pelos autores de trabalhos e a possibilidade de incremento no número total de trabalhos enviados constituem justificativas condizentes com o alargamento do prazo de envio;

Considerando que a Decisão Plenária nº PL-0456/2022 aprovou a continuidade da Comissão Temática Contecc 2022, com o objetivo de organizar o Contecc para a próxima edição da SOEA;

Considerando que a próxima reunião da Consoea está prevista para ocorrer no dia 17 de agosto de 2022;

Considerando a ausência de tempo hábil para se aguardar a próxima Sessão Plenária para a aprovação da presente alteração, haja vista que o prazo concedido pelo plenário do Confea mediante a Decisão Plenária nº PL-0665/2022, e mediante o Edital Contecc 2022 anexo à referida decisão plenária, é anterior à data de sua ocorrência;

Considerando que o inciso XVIII do art. 55 do Regimento do Confea estabelece que compete ao Presidente do Confea, resolver casos de urgência *ad referendum* do Plenário,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Plenário, a Proposta CT CONTECC 7/2022, autorizando a prorrogação do prazo para a submissão dos trabalhos até 31 de agosto de 2022.

Art. 2º Alterar o item 1 da Decisão Plenária n PL-0665/2022, da seguinte forma: Onde se lê: "1) Aprovar a minuta do edital para submissão de trabalhos ao Congresso Técnico Científico da Engenharia e da Agronomia - Contecc, referente ao ano de 2022, com a inclusão da data do início do envio dos trabalhos no dia 3 de maio de 2022 e encerramento às 23h59 do dia 15 de agosto de 2022, conforme documento SEI 0590737)", leia-se: "1) Aprovar a minuta do edital para submissão de trabalhos ao Congresso Técnico Científico da Engenharia e da Agronomia - Contecc, referente ao ano de 2022, com a inclusão da data do início do envio dos trabalhos no dia 3 de maio de 2022 e encerramento às 23h59 do dia 31 de agosto de 2022, conforme documento SEI 0641705).

Art. 3º Após aprovação, encaminhar ao Crea-GO para publicação do Edital e à Gerência de Comunicação do Confea - GCO para ampla divulgação.

Art. 4º Submeter o assunto à homologação do Plenário do Confea em sua próxima Sessão Plenária.



Documento assinado eletronicamente por **Igor Tadeu Garcia, Procurador Jurídico**, em 16/08/2022, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Pimenta, Vice-Presidente**, em 16/08/2022, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0641990** e o código CRC **2E0F09FB**.

Referência: Processo nº 00.004533/2022-84

SEI nº 0641990